



TERMO ADITIVO N.º 002/2014
PROCESSO N.º 23443.000706/2014-71
CONTRATO N.º 13/2013
CONCORRÊNCIA N.º 07/2013

TERMO ADITIVO N.º 002/2014 AO CONTRATO PRIMORDIAL N.º 13/2013, FIRMADO ENTRE O IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS E SELT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, VISANDO A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO CAMPUS DO IFAM NO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ.

Pelo presente TERMO ADITIVO o Magnífico Senhor Reitor do IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, tendo em vista o Ofício S/N da Empresa **SELT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, de 14.04.2014; o Memo. N.º 152/DE/DIPLAN/PRODIN/IFAM/2014, de 15.04.14; o Parecer Técnico da Comissão de Fiscalização N.º 036 – DE/DIPLAN/PRODIN/IFAM/2014 de 08.04.2014; o Parecer da Procuradoria Federal de N.º 419 - PF/IFAM, de 02.09.2014; o Despacho do M. Reitor N.º 1437, de 02.09.2014 autorizando aditar o Contrato N.º 013/2013, resolvem suprimi-lo de acordo com o Art. 65, Inciso II, parágrafo 1º da Lei n.º. 8.666/93, atualizada pela Lei n.º. 8.883/94, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 3,94 % (três inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 31/10/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

O valor global do contrato, após a supressão, é R\$ 6.832.427,80 (seis milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete mil e oitenta centavos), com o valor mensal passando para R\$ 488.030,55 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trinta reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Manaus (AM), 21 de janeiro de 2015



CONTRATANTE
Antonio Castelo Branco
Reitor Substituto
Portaria n° 885, de 06.06.14



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Neuziane C. Costa
NOME: Neuziane
RG n.º: 1783423-6
CPF: 825.250.802-20

NOME:
RG n.º:
CPF: